

PORTARIA 01815/2024
Edição: 3365

Disponibilização: 07/08/2024 às 09h34m

Trata sobre prorrogação de cessão de servidor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 21/2017, que disciplina a cessão de servidor efetivo deste Poder Judiciário para órgão externo,

CONSIDERANDO a solicitação da Excelentíssima Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministra Maria Thereza de Assis Moura, constante no Processo Administrativo nº 8513678-07.2024.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** a cessão da servidora CAMILA LUCENA BORGES, Técnica Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 46869, junto ao Superior Tribunal de Justiça, a fim de exercer função de confiança de Assessor II no Gabinete do Ministro Humberto Martins, com ônus para a origem e mediante ressarcimento pelo órgão cessionário.

Art. 2º - Determinar o término da cessão, com retorno da servidora a sua unidade de origem, caso não haja adimplemento, em tempo hábil, do ressarcimento devido, conforme preceitua o parágrafo único, artigo 13, da Resolução do Órgão Especial nº 21/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 05 de agosto de 2024.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

PROV - 8513678-07.2024.8.06.0000 - Cessão com ressarcimento para STJ - Camila Lucena Borges.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/77825> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00253/2024
Edição: 3365

Disponibilização: 07/08/2024 às 10h48m

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2022

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** M V R SERVIÇOS EIRELI; **OBJETO:** reajustar o valor mensal do contrato, cujo objeto referente à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza continuada

com fornecimento de mão de obra exclusiva de profissionais estatísticos (CBO 2112-05), bem como EPI, quando necessários, sob regime de empreitada por preço unitário conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 03/2022 e seus anexos, em razão do reajuste salarial determinado pela Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, firmadas entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado do Ceará e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, Locação e Administração de Imóveis Comerciais, Condomínios e de Limpeza Pública e Privada no Estado do Ceará, registrada no Ministério do Trabalho sob o número 000127/2024. Assim, o contrato sofre um impacto de aproximadamente 4,638941%; sendo 4,364298% referente ao reajuste salarial; 0,212772% ao aumento do valor do vale-alimentação; 0,044768% correspondente ao reajuste da cesta básica e 0,017104% ao aumento do auxílio saúde, passando de R\$ 336.181,25 (trezentos e trinta e seis mil e cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 351.776,50 (trezentos e cinquenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), retroativamente a 1º de janeiro de 2024; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8503704-43.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA** : 06 de agosto de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Felipe de Albuquerque Mourão e Rical Pereira Souza.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/77903> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00254/2024**

Edição: 3365

Disponibilização: 07/08/2024 às 10h53m

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** DPCON – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **OBJETO:** prorrogar por 60 (sessenta dias) o prazo de procedimentos administrativos com vistas a finalizar o vínculo contratual entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no contrato cujo objeto é a Contratação de empresa para execução do projeto de reforma parcial do Fórum da Comarca de Jaguaruana - CE, a partir de 14/08/2024, data de encerramento contratual vigente, finalizando o contrato portanto em 13/10/2024; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8515661-41.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Davi Pinheiro Moreira.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/77904> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00255/2024**

Edição: 3365

Disponibilização: 07/08/2024 às 10h58m**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 09/2024**

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Faculdade 5 de Julho, Defensoria Pública do Estado do Ceará DPGE e o Ministério Público do Estado do Ceará através da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ; **OBJETIVO:** criação e instalação de extensão do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Sobral, nas dependências da Faculdade, doravante denominado CEJUSC/F5, com vistas a promover a solução pacífica dos conflitos por meio da conciliação e mediação, com ATUAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL EM DEMANDAS DE FAMÍLIA E CÍVEL, nos termos da Resolução nº 125/2010, excetuadas as audiências previstas no art. 334, do Novo CPC/2015; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8500153- 39.2024.8.06.0167; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2024; **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio